

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO VENCIMENTO INTIMAÇÃO Nº 050/2016.**

**NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2.453/06**

**INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 050/2016**

**DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: : João Cândido  
Local do Imóvel: : Rua Gaspari Fiunari, nº 53, Vila Thomazini, Pitangueiras – SP  
Endereço de entrega : Rua Gaspari Funari, nº 53, Vila Thomazini, Pitangueiras – SP  
Cadastro Imobiliário : 1.02.060.1200

Legislação desrespeitada: **Lei nº 2467, de 12/09/2006**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

**INTIMAÇÃO**

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do entulho, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 2467/2006, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2016.



**Data 12/08/2016**

**MARIELA FONZAR DESIE**  
**FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL**

Declaro estar ciente desta NOTIFICAÇÃO bem como ter recebido uma via da mesma.